

Ofício Interno 686/2024

De: Oziol P. - GAB-VER

Para: GAB-VER - ISAIAS BEZERRA

Data: 21/02/2024 às 13:08:05

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER

indicação

Bom dia,

Segue anexo Indicação se possível os senhores assinar a pedido do Vereador Autor : Isaiás Bezerra.

sem mais, agradecido

—

Isaias Bezerra

Vereador

Anexos:

INDICACAO_pesca_2024_ok_1_.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

INDICAÇÃO Nº 05 FEVEREIRO DE 2024

AUTOR: ISAIÁS BEZERRA

PARTIDO: CIDADANIA

VEREADOR: FRANCO VALÉRIO

PARTIDO: PROS

VEREADOR: CELSO SILVA

PARTIDO: REPUBLICANOS

VEREADOR: LUIZ LANDIM

PARTIDO: PV

VEREADORA: MAZÉH SILVA

PARTIDO: PT

Os Vereadores que abaixo subscrevem propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Deputado Estadual Senhor VALMIR MORETTO**, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

INDICA

A Intervenção do Excelentíssimo Parlamentar mencionado acima, que Interceda junto ao Governo do Estado-MT Excelentíssimo Senhor MAURO MENDES e aos Órgãos Competentes referentes ao Decreto 677 de 1º de Fevereiro de 2024 que trata da pesca no Estado de Mato Grosso. Intitulado “Cota Zero”, que proíbe a pesca, abate e transporte de algumas espécies de peixes nos próximos cinco anos em Mato Grosso. Decreto que contemplou Pescadores Profissionais Artesanais, Indígenas, Originários e Quilombolas, esquecendo dos Pescadores Amadores Ribeirinhos Urbanos.

JUSTIFICATIVA

O Pedido justifica uma vez que estes Vereadores foram procurados **pelos moradores pescadores não profissionais**, onde foram feitas a seguintes reclamações: **que não estão incluído na Lei, onde concede levar algumas espécies de pescado para casa e que necessitam de levarem o pescado previsto na Lei, para suprirem as necessidades alimentares, e mais, disseram que não pescam por lazer e sim pela necessidade e para o sustento de sua família.** A Lei diz: “Um das modificações propostas, será



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

a autorização da pesca, respeitando as medidas e as cotas previstas na lei, de mais de 100 espécies de peixes nos rios de Mato Grosso, citaremos algumas: Bagre, Piau, Piranha, Palmito, jurupensem, Piavusu, pacupeva e outros, aos Pescadores Profissionais Artesanais, e no Art. 4º diz: A atividade pesqueira não será objeto das limitações previstas neste Decreto quando se enquadrar em uma das seguintes situações: I - a pesca de subsistência realizada pelos povos Indígenas, Originários e Quilombolas. Esquecendo da inclusão de Pescadores Amadores Ribeirinhos Urbanos, que em grande parte são pescadores (moradores) de baixa renda, que necessitam do pescado para sua alimentação e dos seus, mais de acordo com a Lei, foi autorizado somente, “pesque e solte”.

Cáceres é uma cidade com Carência de Emprego e grande parte da sua população vive da captura de peixes para sua sobrevivência.

A Lei afetou milhares de Famílias Ribeirinhas Urbanas em várias cidades do Estado de Mato Grosso.

Agradeço antecipadamente, contamos com o apoio e o empenho de Vossa Excelência.

Sala de Sessões 22 de Fevereiro de 2024

ISAÍAS BEZERRA
Vereador – Cidadania

FRANCO VALÉRIO
Vereador - PROS

CELSO SILVA
Vereador – Republicanos

LUIZ LANDIM
Vereador - PV

MAZÉH SILVA
Vereadora – PT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4731-80D3-9A47-ECB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OZIOL BEZERRA DE PAULA (CPF 799.XXX.XXX-91) em 21/02/2024 13:08:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 21/02/2024 13:11:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CELSO SILVA (CPF 458.XXX.XXX-49) em 21/02/2024 13:12:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 21/02/2024 13:22:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA JOSÉ DA SILVA (CPF 408.XXX.XXX-72) em 21/02/2024 13:41:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/4731-80D3-9A47-ECB3>